DECRETO Nº. 12.909

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$109.000,00 (CENTO E NOVE MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.398 de 2017, DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$109.000,00 (cento e nove mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.92.00 - F. 0419 – Fonte 100 Despesas de Exercícios Anteriores R$66.000,00

02.04.02.13.392.0018.2189 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.30.00 - F. 0470 –Fonte 100 Material de Consumo.....R$10.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0472 – Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$20.000,00

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
4.4.90.92.00 - F. 0487 –Fonte 100 Despesas de Exercícios Anteriores R$13.000,00

Total R$109.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.04.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0145 – Fonte 100 Obras e Instalações.....R$13.000,00

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
4.4.90.52.00 - F. 0421 – Fonte 100 Equipamentos e Material Permanente R$1.000,00

02.04.01.13.391.0018.2180 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIA DE ARTE
3.3.90.30.00 - F. 0435 –Fonte 100 Material de Consumo.....R$3.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0436 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$2.000,00

02.04.01.13.392.0018.2183 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA CEUs

3.3.90.30.00 - F. 0448 –Fonte 100 Material de Consumo.....R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0450 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00

02.04.01.13.392.0018.2184 - APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS
3.3.50.43.00 - F. 0452 –Fonte 100 Subvenções Sociais.....R$3.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0453 –Fonte 100 Material de Consumo.....R$7.000,00

02.04.01.13.392.0018.2186 - MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL E ESPAÇOS ARTÍSTICOS
3.3.90.39.00 - F. 0459 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$20.000,00

02.04.01.13.392.0018.2188 - POPULARIZAÇÃO DO ACESSO A ARTE - EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.39.00 - F. 0466 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$5.000,00

02.04.02.13.392.0018.2189 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.50.43.00 - F. 0469 –Fonte 100 Subvenções Sociais.....R$40.000,00

Total R$109.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2018.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/04/2018.

Divinópolis, 23 de abril de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município